



GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo
ADM 2025 / 2028

Dispensa de Licitação nº 008/2025 Processo nº 207/2025

AUTORIZAÇÃO DA PREFEITA

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICIPIO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO** a favor da empresa **PHABRICA DE PRODUCOES SERVICOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ nº 00.662.315/0001-02**, sob o valor global de **R\$ 15.440,00 (quinze mil e quatrocentos e quarenta reais)**, por ser dela os menores preços ofertados, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Jeriquara-SP, 14 de fevereiro de 2025.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.